

**ATO EPISCOPAL
Nº 008/2020**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais prorrogo a licença para tratamento de saúde à presbítera **MARIA DE FÁTIMA SOUZA PEREGRINO**, conforme documento emitido pelo INSS e em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones 2017.

A referida licença será de 60 (sessenta) dias, sem ônus para a igreja local.

Nesse período da licença, o Superintendente Distrital, Rev. Genildison da Silva Ribeiro, responderá pela igreja local, de tempo parcial sem ônus.

A mesma passa a vigorar a partir dessa data.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C/ Cópia:
Revda. Maria de Fátima Souza Peregrino
Rev. Genildison da Silva Ribeiro, Superintendente Distrital
Igreja Metodista Peniel
Pr. Valmiki de Oliveira, Secretário Regional INSS